

LEI MUNICIPAL Nº 3728, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre alteração nas nomenclaturas de Unidades Escolares Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento da meta 23, estratégia 23.7 do Plano Municipal de Educação do Município, ficam alteradas as nomenclaturas das unidades escolares abaixo:

I - A EM “Prof. Messias Sodré” fica denominada **Escola Municipal do Campo “Prof. Messias Sodré”**;

II - A EM “ Profª Alice Fonseca Braga” fica denominada **Escola Municipal do Campo “ Profª Alice Fonseca Braga”**;

III - A EM “Profª Rosemari Lopes Ferreira Biglia” fica denominada **Escola Municipal do Campo “Profª Rosemari Lopes Ferreira Biglia”**.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo adotar as medidas necessárias para a regularização das alterações de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 31 de agosto de 2016

JOSÉ EDUARDO FERREIRA  
Prefeito Municipal

**Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração